



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190/92

SÚMULA:- Declara e reconhece de Utilidade Pública Municipal, Entidade Civil, sem fins lucrativos e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (artigo 69, inciso III), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, da Paróquia NOSSA SENHORA SANT'ANA, inscrita do CGC sob nº 77.616.688/0001-63, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, sob nº 238.368/81, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 385, nesta Cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, é Entidade Civil sem fins lucrativos, desenvolvendo atividades assistenciais e filantrópicas, ficando portanto, por este Ato, Declarada e Reconhecida como ENTIDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º. A AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, fica habilitada como ENTIDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, apta a receber incentivos e benefícios, de conformidade com a Legislação em vigor, bem como, em consonância com o contido no artigo 202 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 07 de novembro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal